

01-0018/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0018 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0018 / 2008

DE

20/12/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADEMIR DA GUIA

E M E N T A:

DENOMINA CENTRO OLÍMPICO "ELI COIMBRA" AO ATUAL CENTRO  
OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ARQUIVADO EM 21 / 01 / 2009

*Viviane Pó*

CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
8/11/2010 13:08:54

00000022084-15



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 EM: 18/08/08 AS: 16:45 h  
 POR: Sebastião  
 SAÍDA: 21/08 AS: 15 h 35 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 EM: 03/09/08 AS: 15:55 h  
 POR: Alê  
 SAÍDA: AS: h ASS:

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 121 01 1 2009.

Inamar Alves de Sousa Junior  
 Secretário de Comissão  
 RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL  
 Proc. encerrado com 13 fls.  
 Arquivado em 21/08/09  
 O Func.º Ubirajara APF

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO  
 CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA  
 RF. 11.215

MFN: 70781

Folha n.º 13 do proc.  
n.º 01-18 00 20 08

Solange Raimondos Santos  
RF. 0.80

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Art. 1.º — Fica denominado Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa "Marechal Mário Ary Pires" o atual referido Centro Olímpico.

Art. 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de março de 1983, 430.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário Municipal de Esportes, Antonio Carlos de Abreu Ramalho — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Claudio Niwcles Sanches Arantes.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1983. — O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.

DECRETO N.º 18.717, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre denominação de unidade da Secretaria Municipal de Esportes.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominado Estádio Municipal de Beisebol "Mie Nishi" o atual referido Estádio.

Art. 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de março de 1983, 430.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário Municipal de Esportes, Antonio Carlos de Abreu Ramalho — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Claudio Niwcles Sanches Arantes.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1983. — O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.

DECRETO N.º 18.718, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Altera os Anexos ao Decreto n.º 17.381, de 26 de junho de 1981, que dispõe sobre a organização administrativa do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo — IPREM.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Decreto n.º 17.381, de 26 de junho de 1981, que dispõe sobre a organização administrativa do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, foi omissivo quanto à transformação das Encarregaturas nos atuais cargos existentes;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 27 § 1.º e § 2.º do Decreto n.º 11.763, de 7 de fevereiro de 1975, que dispôs sobre a reorganização administrativa do antigo Montepio Municipal de São Paulo e reclassificou cargos e carreiras do seu funcionalismo, foi determinada a transformação das referidas funções em cargos,

DECRETA:

Art. 1.º — Os Anexos ao Decreto n.º 17.381, de 26 de junho de 1981 ficam alterados, na conformidade do Anexo Único do presente decreto, a partir da vigência do primeiro, considerando-se transformadas as funções gratificadas constantes da coluna "Situação Atual", nos cargos já existentes e constante da coluna "Situação Nova".

Art. 2.º — Para os fins previstos no artigo 3.º da Lei n.º 8097, de 12 de agosto de 1974, com as alterações constantes da legislação posterior, ser computado o tempo de exercício, mediante designação, regular, das funções gratificadas a que se refere o artigo anterior, bem como nas de Encarregado do Setor Administrativo do antigo Montepio Municipal de São Paulo.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de março de 1983, 430.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário Municipal da Administração, João Lopes Guimarães — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Claudio Niwcles Sanches Arantes.

CÓPIA

Folha n.º 08 do Proc.  
n.º 0008-01902519-1  
Benedicto Arantes  
ACSP - SECRETARIA

Folha nº 12

01-18

08

DECRETO N.º 18.705, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 116.825,27 de acordo com a Lei n.º 9563/82, e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.706, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 14.867,96, de acordo com a Lei n.º 9563/82, e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.707, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 620.000,00 de acordo com a Lei n.º 9563/82 e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.708, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 277.025,28 de acordo com a Lei n.º 9563/82, e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.709, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 643.741,92 de acordo com a Lei n.º 9563/82, e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.710, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 633.026,00 de acordo com a Lei n.º 9563/82, e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.711, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 122.000.000,00 de acordo com a Lei n.º 9563/82, e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.712, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 30.000.000,00 de acordo com a Lei n.º 9563/82, e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.713, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 727.260,90 de acordo com a Lei n.º 9563/82, e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.714, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 8.716.048,27 de acordo com a Lei n.º 9563/82, e dá outras providências.

DECRETO N.º 18.715, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre denominação de unidade da Secretaria Municipal de Esportes.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominado Centro Educacional e Esportivo "Salim Farah Maluf" o atual Centro Educacional e Esportivo da Mooca.

Art. 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de março de 1983, 430.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário Municipal de Esportes, Antonio Carlos de Abreu Ramalho — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Claudio Niwcles Sanches Arantes.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1983. — O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.

DECRETO N.º 18.716, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre denominação de unidade da Secretaria Municipal de Esportes.

CÓPIA

Folha nº 01  
n.º 2008-0196-519-1  
Benedicto Augusto de Moura  
Assessoria Jurídica

A SGP - 15

Em 11/08/08

ANGELA MORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

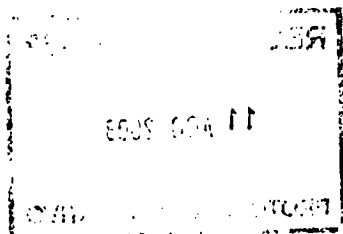
EM 11/08/08 - 16h

*ms*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

Adote C.C.T.C.P.  
SP, 14/08/08.

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15





# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 411/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0315/2008

Processo nº 2008-0.196.519-1

Folha nº 11 do proc.

nº 01-18 de 2008

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.804

15 - DOCREC

15- 3482/2008

Senhor Presidente

AVISO AO GOVERNO MUNICIPAL

Em atenção ao ofício referenciado, por meio do qual foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 18/08, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Centro Olímpico Eli Coimbra o atual Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Prefeitura do Município de São Paulo, encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 18.716, de 11 de março de 1983, esclarecendo que o supracitado próprio municipal já se encontra denominado como Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa "Marechal Mário Ary Pires", nos termos do sobredito decreto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/bam  
Resp 18-08

RECEBIDO - SGP-22

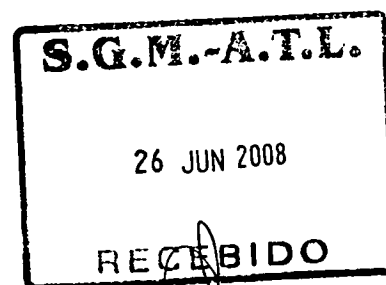
11 AGO 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0315/2008, de  
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 018/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 018/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

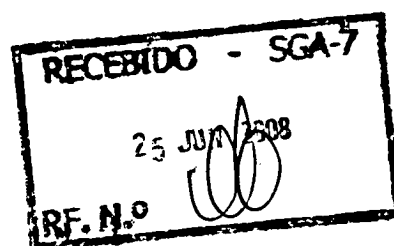


*Marlene Gimenes Giraldes Antonelli*  
RF: 548.562.2.00  
SGM/ATL

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 n.º 0315/2008, de  
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 018/2008.

Anexo: fotocópia do PL n.º 018/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.

nº 01-18 de 2008

Solange Raimundo dos Santos  
RE. 10201

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0018/2008, de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia:

1º - É bem público?

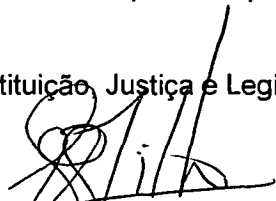
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Centro Olímpico Eli Coimbra) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

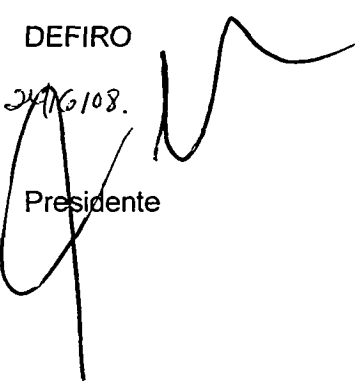
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0018/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

  
JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

  
24/6/08.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha n.º 07 de proc.  
n.º 01-18 de 20 08  
Colégio Rainha dos Santos  
R. 10/201

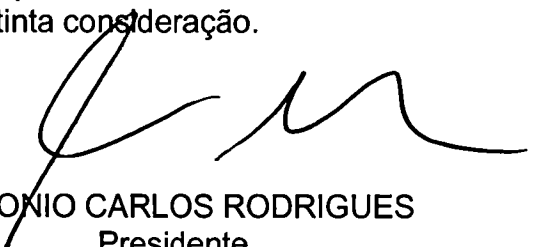
São Paulo, 20 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15  
25- 0315/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 18/08, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que "Denomina Centro Olímpico "Eli Coimbra" ao atual Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Prefeitura do Município de São Paulo", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 018/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

À SGP-2

Sra. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para prosseguimento.

S.P. 17/03/08

*Raimundo Batista*

Raimundo Batista  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.826

À Com. de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa.

18 / 03 / 08

*Ângela Bordin Andreoni*  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 18/3/08 a 14h

SOLANGE RAIMONDI DOS SANTOS  
R.F. 10001  
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

KAMIA

Para relatar.

Sala da Comissão da Política Urbana, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Em: 09/05/08

Obs: o prazo para manifestação é de 30 dias, nos termos do § 3º do Regimento Interno.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/05/08 AS 11:00h

POR AL

DA: 19/05 AS: 11h 50 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data de ... rubricado(s)  
sob nº 07213

em 15/8/08

SOLANGE RAIMONDI DOS SANTOS

R.F. 10001  
Secretária



[Serviços](#) | [Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

Busca no portal

São Paulo Agora

[CGE INFORMA](#) Chuviscos em pontos isolados da Capital.

25°C

1 e 2

## Pesquisa de Legislação Municipal

**Nº 521 Ano: 2006 Secretaria: CAMARA**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folha 06  
Proc. Nº 181.2008  
Clarke C. Atienza  
RF. 10.869

### PROJETO DE LEI 521/2006

do Vereador Ademir da Guia (PL)

"Denomina Centro de Cidadania e Juventude "Eli Coimbra", ao atual Centro de Cidadania e Juventude da Vila Nova Cachoeirinha - Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado Centro de Cidadania e Juventude "Eli Coimbra" ao atual Centro de Cidadania e Juventude da Vila Nova Cachoeirinha, localizado na jurisdição da Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes".

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

*[Handwritten signature and stamps]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha 05  
Proc. Nº 18 / 2008  
Clarice C. Atienza  
RF. 10.869

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 521/06, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Centro de Cidadania e Juventude "Eli Coimbra", ao atual Centro de Cidadania e Juventude da Vila Nova Cachoeirinha – Subprefeitura de Casa Verde/ Cachoeirinha.

A cópia do citado projeto acompanha esta informação.

São Paulo, 14 de março de 2008.

Raimundo Batista  
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)  
documento(s) de fls. 05 a 06.  
S. Paulo, 17 / 03 / 08 Eu,

*stutof*

  
Clarice C. Atienza  
Técnico Administrativo  
RF 10.839



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

*di 9041*

*03*

do processo n.º *01-18* *108* *2712/2008* (a) *00*

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Sra. Secretária,  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

*313108*

*tb*

**Inácio Veiga**

Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

*01/03/08*

*Angela Bordin Andreoni*

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**

Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                         |             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
| RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO               |             |
| SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS |             |
| EM <i>05/03/08</i>                                                      | <i>1600</i> |
| POR <i>sona</i>                                                         |             |
| SALDA:                                                                  |             |

*Dr. Joaquim*

*Efetuar Pesquisa*

*Pesquisa eletrônica*

*05/03/08*

*13/03/08*

*fatista*

*[Signature]*

ELI COIMBRA

Um dos maiores repórteres esportivos que a TV brasileira já teve, Eliumar Antonio de Macedo Coimbra, o Eli Coimbra, morreu vítima de infarto no dia 25 de novembro de 1998.

Quando morreu, Eli vivia seu segundo casamento, algo que provocou natural controvérsia familiar, comum em fatos correlatos. Independentemente de tensões familiares, seu infarto foi provocado por motivos que só Deus sabe precisar, mas sua família até hoje não perdoa os jornalistas Silvio Luiz e Juca Kfoury, que o teriam patrulhado.

No dia do enterro, Silvio Luiz, companheiro de Eli por décadas, teria manifestado vontade de comparecer ao velório, o que foi ou teria sido prontamente desaconselhado pelo sempre correto jornalista Flávio Prado, em função do clima "nada amistoso" no recinto, entre os presentes.

Adriana Coimbra (filha), Edilson Coimbra (irmão) e Elizinho Coimbra Filho, não perdoam "os maldosos comentários" publicados contra Eli, meses antes de sua morte. Ele foi criticado por ter ajudado seu filho a montar um escritório para ser empresário de jogadores, algo que faz até hoje, mesmo sem o pai. "Não é uma prova de que o trabalho do Eli filho independia da presença ou não do pai Eli?", pergunta o irmão Edilson Coimbra.

Nascido no dia 30 de janeiro de 1942, Eli Coimbra marcou época na televisão nacional trabalhando como repórter na TV Tupi, na Rede Bandeirantes de Televisão e na Rede Record de Televisão. Eli também trabalhou em rádios de Santos (SP) e na Rádio Bandeirantes.

Querido e respeitado pela maioria dos jogadores de sua época, Eli Coimbra conseguiu unir a credibilidade, o bom humor e o papo amigo ao seu estilo de entrevistar.

Deixou saudades, a mulher Maria do Carmo Di Fiore Coimbra, quatro filhos (Ely Di Fiore Coimbra, Ivã Di Fiore Coimbra, Andréa Di Fiore Coimbra e Adriana Di Fiore Coimbra) e tres netos (Lucas, Ely e Beatriz).

Ainda sobre Eli Coimbra, leia artigo de Milton Neves publicado dia 15/04/2004:

Folha nº 03 do proc.  
Nº 18 de 08

Adriana Coimbra - Ass. Parlamentar  
R\$ 100.400

### **JUSTIFICATIVA**

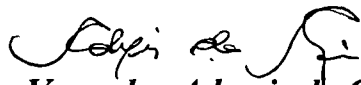
*Ao propor a denominação de Centro Olímpico "Eli Coimbra" ao atual Centro de Treinamento e Pesquisa, subordinado à Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de São Paulo, levamos em consideração os reiterados apelos de inúmeros profissionais da crônica esportiva que lamentavam a inexistência de uma significativa homenagem ao emérito jornalista e reporter Eli Coimbra, falecido em 1998.*

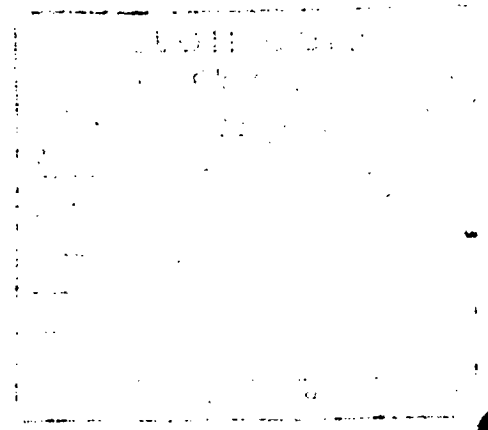
*A homenagem relativa à denominação com o seu nome, a um Centro Olímpico Municipal, vêm fazer jús ao cidadão e desportista Eli Coimbra, que em vida se preocupou com o futuro da nossa juventude, sendo o idealizador e fundador do projeto "Dente de Leite", que pregava que não bastava ser apenas craque no campo, mas também nos estudos, com o slogan "bola no pé, livro na mão"*

*Esta iniciativa vigorou por algumas décadas, revelando inúmeros craques, com inestimável contribuição ao futebol brasileiro.*

*Por isso, entendemos que a presente proposta é um reconhecimento, a quem em vida, muito contribuiu com a formação da nossa juventude, lutando para unir o Esporte com a Educação.*

*Solicitamos pois, a Egrégia Câmara Municipal de São Paulo, a aprovação deste merecido tributo, ao insigne repórter e jornalista de eterna memória, Eli Coimbra.*

  
Vereador Ademir da Guia



Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 2, 3, 4 digo, 4  
Em 27/02/08  
Ass: CA

**Isélio Veloso**  
Supervisor do Centr. do Proc. Leg.  
BGP-22

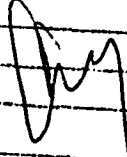
**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.  
Nº 118 de 08  
Ademir Clotone - Ass. Parlamentar  
Câmara Municipal de São Paulo  
100.406

**GABINETE VEREADOR ADEMIR DA GUIA**

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE 26 FEV. 2008  
*Const. Just. e Seg. Participativa*  
*Educação, Cult. e Esportes*  
*Finanças e Orçamento*  
*Projeto de Lei nº 118*  
  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº**

01 - PL  
01-0018/2008

**"Denomina Centro Olímpico "Eli Coimbra" ao atual  
Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da  
Prefeitura do Município de São Paulo"**

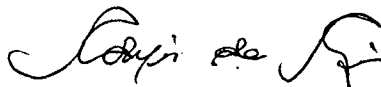
A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º** – Fica denominado Centro Olímpico "Eli Coimbra" ao atual Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Prefeitura do Município de São Paulo.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes do exercício desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.

  
Vereador Ademir da Guia

